

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1435/72

Aprovado por Deliberação

Em 9/10/72

PROCESSO CEE N° 1761/72

INTERESSADO FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE PRESIDENTE PRUDENTE

ASSUNTO Prorrogação de contrato CARLOS WAGNER SANDEVILLE DOS SANTOS

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATORA - Conselheira Amélia A. Domingues de Castro.

V O T O

HISTÓRICO

O Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente propõe seja prorrogado o contrato do Professor-Assistente CARLOS WAGNER SANDEVILLE DOS SANTOS, que exerce funções docentes junto ao Departamento de Educação daquela Faculdade em RTP, onde leciona Psicologia.

O processo, que veio a este Conselho por intermédio da CESESP, está devidamente informado.

FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em Psicologia e Psicólogo (USP) Durante o período de seu contrato realizou alguns cursos em nível de Pós-graduação e trabalhos de pesquisa.

CONCLUSÃO:

Somos favoráveis à prorrogação do contrato do Professor Assistente CARLOS WAGNER SANDEVILLE DOS SANTOS, quanto à Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Presidente Prudente em RTP, nos termos da legislação vigente.

São Paulo, 19 de agosto de 1972

a) Conselheira Amélia Domingues de Castro - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wlademir Pereira e José Augusto Dias.

Sala das sessões em 28 de agosto de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente